

Lei nº: 870/70

Considera de utilidade pública a "Casa de Nossa Senhora Aparecida" com sede nesta cidade, mantenedora do jardim de Infância e Hospital Maternidade São Mateus.

Wilson Jones, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica decretada como de utilidade pública a "Casa de Nossa Senhora Aparecida" com sede nesta cidade, mantenedora do jardim de Infância e Hospital Maternidade São Mateus.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1970
Sanciono a presente Lei nº: 870/70 como redigida

Registrese, Publique-se e Leve-se

de 1970. Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro

Wilson Jones
Prefeito Municipal